



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL e a empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, com sede na Rua João Alves de Rezende, nº 169 D, bairro Vila Real, cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.738.785/0001-34, representada, neste ato, por GILBERTO LUIZ ORLANDINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 37/2023, homologado em 24/04/2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos em relação ao(s) qual(is) a empresa acima qualificada restou declarada vencedora, conforme discriminativo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
5	ÁLCOOL 92,8% EMBALAGEM DE 1 LITRO - ÁLCOOL 92,8% EMBALAGEM DE 1 LITRO	flops	330,000	UN	7,2500	2.392,50
6	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	flops	800,000	L	5,9500	4.760,00
18	BOLSA DE ALGODÃO CRÚ 60X80 - ESCURA - BOLSA DE ALGODÃO CRÚ 60X80 - ESCURA	fasilita	80,000	UN	8,0000	640,00
20	BORRIFADOR DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML - BORRIFADOR DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML	nobre	80,000	UN	8,0000	640,00
23	CAFÉ TRADICIONAL, EM PÓ, 500GR - CAFÉ TRADICIONAL, EM PÓ, 500GR	iguasu	140,000	UN	16,0000	2.240,00
26	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO	girando sol	100,000	UN	11,9000	1.190,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ml. CONST - CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ml. CONSTANDO QUE NÃO NECESSITA DE ENCERADEIRA. CONTENDO OS INGREDIENTES ATIVOS: DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA E SOLUÇÃO DE RESINA FUMÁRICA. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, 5-CLORO- 2METIL-4 -IZOTIAZOLIN-3-ONA E 2- METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRANCIA E AGUA.					
30	COPO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE - COPO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE	copobel	900,000	UN	6,0000	5.400,00
33	DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO, GALÃO COM 5 LITROS - DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO, GALÃO COM 5 LITROS	brilho	470,000	UN	13,8000	6.486,00
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTES C/360ML - DESODORIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	ultra	150,000	UN	8,8000	1.320,00
35	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS EMBALAGEM DE 5 LITROS - DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS EMBALAGEM DE 5 LITROS	brilho magico	420,000	GL	16,5000	6.930,00
74	LUVA DE LÁTEX - BRANCA TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA DE LÁTEX - BRANCA TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	nobre	300,000	CX	26,0000	7.800,00
78	LUVA DE LATÉX REFORÇADA, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL M - LUVA DE LATÉX REFORÇADA, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA À ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE, ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 30 CM, TAMANHO M.	wolk	300,000	PAR	10,0000	3.000,00
79	LUVA DE LATÉX REFORÇADA, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL P - LUVA DE LATÉX REFORÇADA, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA À ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE, ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 30 CM, TAMANHO P.	wolk	280,000	UN	10,0000	2.800,00
80	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M EM LÁTEX - LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M EM	nobre	300,000	CX	32,0000	9.600,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

81	LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	nobre	300,000	CX	30,0000	9.000,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LATEX - LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LATEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MINIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEINA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	bela vista	400,000	UN	79,3000	31.720,00
95	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS VIRGENS, ROLO DE 300 METROS, EMB - PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS VIRGENS, COM AS SEGUINTE DESCRICÕES MINIMAS ROLO DE 300 METROS E 10CM DE LARGURA, EMBALAGEM C/8 UNID, ACOMPANHADO DE LAUDO TECNICO (DEVE SER MACIO E BRANCO)	bela vista	800,000	CX	117,0000	93.600,00
108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100% FIBRAS VIRGENS, 5000 folhas - PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100% FIBRAS VIRGENS, DUAS DOBRAS, CAIXA COM NO MINIMO 5.000 FLS, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO (DEVE SER MACIO E BRANCO). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG	girando sol	130,000	CX	30,0000	3.900,00
120	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 4 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, QUELANTE E ÁGUA - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA DE 4 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, QUELANTE E ÁGUA	perfet	320,000	UN	5,5000	1.760,00
	SAPONÁCEO CREMOSO, 250 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILB - SAPONÁCEO CREMOSO, 250 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, VEÍCULO					



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

COM AS SEGUINTE FRAGRÂNCIAS,  
CLÁSSICO, LIMÃO, PINHO.

130	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO TAMANHO MINIMO 45X80 - COLORIDA - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO TAMANHO MINIMO 45X80 - COLORIDA	fasilita	140,000	UN	9,8000	1.372,00
131	TOALHA DE ROSTO BRANCA, 100% ALGODÃO, 42CMx75CM - TOALHA DE ROSTO BRANCA, 100% ALGODÃO, 42CMx75CM	fassilita	140,000	UN	10,5000	1.470,00
132	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, CO - TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES	inove	50,000	PCT	15,0000	750,00
136	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO - VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO	mileva	180,000	UN	7,4000	1.332,00

Total Lote: 200.102,50

Total: 200.102,50

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:

- a) o nome do Fornecedor;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) a dotação orçamentária;
- e) o valor unitário e total;
- f) número do Processo Administrativo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município **10 DIAS** contados da entrega da Autorização de Fornecimento, correndo por



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

4.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A substituição do produto, ou sua complementação, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

4.4. As solicitações de entrega serão efetivadas pelas diversas Secretarias do Município, de acordo com a sua necessidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES**

5.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.2. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Município de Formosa do Sul, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.

5.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

5.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Município de Formosa do Sul, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

5.9. O Município de Formosa do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicação de atos legais, contratado pelo Município de Formosa do Sul.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Da Contratada:

**7.1.1. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos requisitados pelo Município de Formosa do Sul, sendo que deverá constar o N° da Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a AF em Anexo.**

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

7.1.5. Paralisar, por determinação do Município, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

7.2. Do Município de Formosa do Sul:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o Município de Formosa do Sul, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

10.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.2. O Município de Formosa do Sul não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

11.3. O Município de Formosa do Sul, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.

11.4. A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2023 e parte por conta do exercício de 2024.

11.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa a qualquer outro.

Formosa do Sul, 24 de Abril de 2023

---

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
Prefeito Municipal

---

**GILBERTO LUIZ ORLANDINI**  
Representante Legal

---

**ANDERSON TISSIANI VEDANA**  
Advogado  
OAB/SC 24031